



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 056/18

**MATÉRIA:** “Institui no calendário oficial do município a semana de conscientização e prevenção à alienação parental e dá outras providências”

**BASE LEGAL:** Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 136, parágrafo 1º, inciso I do RICMSS;

**INTERESSADO:** Vereador Onofre Santos Neto

Versa o presente Projeto de Lei nº 056/18 de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Onofre Santos Neto que institui no calendário oficial do município de São Sebastião/SP a semana de conscientização e prevenção à alienação parental e dá outras providências.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

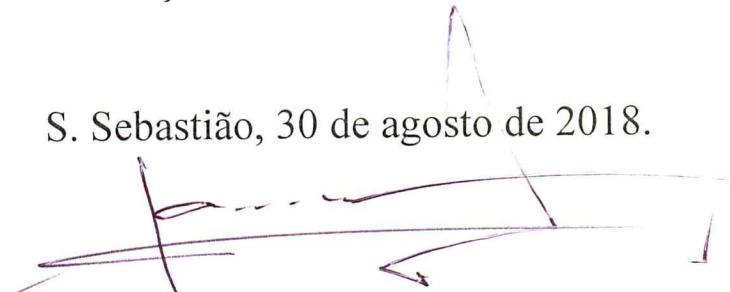
Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 136, parágrafo 1º do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem, em suma, o intuito de conscientizar à população sebastianense sobre a questão da alienação parental visando coibir os atos que prejudicam a interação entre as crianças e seus genitores/familiares.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 “caput” da L.O.M.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 30 de agosto de 2018.

  
**DR. CLEVERSON IVO SALVADOR**  
**PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**OAB nº 281437 / SP**